



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Portaria nº 268 de 03 de Julho de 2015.

SÚMULA: Cria Comissão para levantamento e apuração das consequências jurídicas e legais em relação à rescisão do contrato nº 36/2014.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a rescisão do contrato nº 36/2014, oriundo do processo licitatório nº 60/2014, na modalidade tomada de preços nº 10/2014, firmado com a empresa L. X. de Oliveira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.556.193/0001-64, cujo objeto consistia na prestação de serviços de execução de pavimentação poliédrica na estrada que liga a PR 180, à estrada da campina na comunidade rural de São Valentim, interior do Município de Cafelândia;

Considerando que, conforme procedimento administrativo, restou comprovado que a rescisão unilateral se deu por culpa única e exclusiva da empresa contratada, o que enseja a apuração das consequências jurídicas, legais, multas e sanções cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para formar a Comissão provisória para apuração das consequências jurídicas, legais, multas e sanções à Empresa L. X de Oliveira Ltda:

Dorival Vicentin;
Fabio César Rozzini;
Antônio Luiz Cirino;
Geovani Cezar Feltrin;
Adalto da Costa Junior.

Art. 2º – A comissão acima instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para confeccionar relatório apontando a necessidade de aplicação de sanções e quais sanções devem ser aplicadas no caso em tela;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2015.

VALDIR ANDRADE DA SILVA
Prefeito Municipal